

Lei nº 444

Autógrafa Doação de Terreno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilhéu (APAE)

A Câmara Municipal de Ilhéu aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de doar um Terreno situado entre as ruas 17, 30 e 32, nesta cidade, com as seguintes dimensões: 41,50 m pela rua 17, 16,00 m pela rua 30, 17,00 m pela rua 32 e 41,00 m pelos fundos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilhéu (APAE).

Art. 2º - O referido terreno se destinará à construção da Escola mantida pela aquela Associação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéu, 8 de fevereiro de 1974.

João Baptista Faria

JOSE C. DE FÁRIA
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RODRIGUES
SECRETÁRIO